



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.284, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Institui no Calendário Comemorativo do Município de Valença, Estado da Bahia, a data de 18 de março como o "Dia do DeMolay".

Autoria: Vereador Bertolino de Jesus

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Valença, Estado da Bahia, o "Dia do DeMolay", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03
de junho de 2013.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

